



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 251 de 07 de agosto de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 04/08/08

Processos Indeferidos

Proc.nº 13.324 de 28/07/08 e 13.565 de 01/07/08

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 019/2008

Processo Administrativo nº 13.440/2008

Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos de informática e escritório destinados ao Centro Administrativo Municipal, com recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 - Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ)

Informações: (24) 2452-4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da Licitação: Dia 19 de agosto de 2008 às 09:30 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Atenciosamente

Fernando Antônio C. Nacly
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença

Contratado: José Elias dos Santos (Contabilidade União)

Convite: nº 025/2008

Processo Administrativo: nº 11.819/2008

Objeto: Serviços de individualização dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos servidores com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Valença - RJ, beneficiados pelo Termo de Confissão e Consolidação de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente ao período de 01 de janeiro de 1967 a 30 de novembro de 1992, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 64.542,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais)

Comissão Especial de Licitação

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 550 DE 14 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESCRENCIAR, a partir desta data, o **Sr. WANDERSON ESTEVES PALMEIRA**, portador do RG nº 05860890 - 2, CPF nº 997086637 - 00, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 571 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11, inciso III, letra "d" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o **Sr. RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo como **Diretor da Divisão de Fisioterapia**, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Ricardo Magno Lacerda
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Dr. José Roberto de Barros Vieira

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Paulo Sérgio Gomes da Graça

Secretaria de Educação

Solange de Azevedo Teixeira

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 572 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11, inciso II, letra "C c.1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a **Sra. ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Recursos Humanos, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 574 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11, inciso V, letra "d", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ELIANE CHAVES DUQUE**, para exercer a Função de Confiança como Coordenador do Laboratório Municipal, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 573 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Srª. SANDRA APARECIDA TEIXEIRA**, do Cargo de Coordenadora do Laboratório Municipal, junto a Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 575 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 11, inciso VII, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, para exercer a Função de Confiança como Chefe de Posto de Saúde do João Dias, Símbolo FC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 576 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 23/07/08, o **Sr. LAURENTINO MONTEIRO FERNANDES**, do Cargo Comissionado na Coordenação de Assistência ao Dependente Químico, junto a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 578, de 01 DE AGOSTO DE 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 28 de 28/09/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no seu artigo 107, para atender a este processo em tela e a outros que por ventura possam ser protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Progressão Horizontal:

- Drª. Juliana Albuquerque de Omena Alves – Presidente
- Srª. Sonia Aparecida Myrrha da Silva - Membro
- Sr. Cláudio Márcio Grjô - Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 577 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. ANITA ALBUQUERQUE FRANÇA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Assistência ao Dependente Químico, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 579, DE 05 DE AGOSTO DE 2008

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº. 12.337/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 12.337/2008.

Art. 2º - Fica designada e nomeada Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1-JULIANA VAÇA NUNES DA SILVA- PRESIDENTE;
- 2-MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO, E,
- 3-OMAR FIGUEIRA NETO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 580, de 05 DE AGOSTO DE 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o Capítulo III, art. 267, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Processante Permanente, destinada a julgar o Processo Administrativo nº 12.877/08:

-Drª Aline Alves Borges – Presidente
-Srª Cássia Garcia Campos - Membro
-Sr. Luiz Cláudio Ramos Dutra - Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 582 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V, letra "a4" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 04/08/08, a **Sra. LEILA DE FÁTIMA ESTEVES ROSA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Jovens e Adultos, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 581 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a partir de 04/08/08, a **Srª. ZILA DA GRAÇA SILVESTRE**, da Função Gratificada, FC5, da Seção de Jovens e Adultos, junto a Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 151, DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas".

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica outorgada "permissão de uso", a título precário, ao Sr. FÁBIO ROMANO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 026.771.027-57, de uma banca de jornal e revista, localizado no Terminal Rodoviário Floriano Sobral Leite Pinto, na Av. Nilo Peçanha, centro, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 13.436/2008.

§ 1º – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água,

telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 136/2004.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2008

“**Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas**”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de 15 de agosto, Dia de Nossa Senhora da Glória - Padroeira da Cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 14 de agosto do corrente ano (quinta-feira).

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

DECRETO Nº 000153/08 de 1 de Agosto de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL	
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00

16 - CHEFIA DE GABINETE	
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER	
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício	37.000,00
----------------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2008

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

“**Decreta como Hóspede Oficial do Município de Valença, o Exmo. Sr. Dr. Wagner Montes dos Santos – Deputado Estadual.**”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Como **Hóspede Oficial do Município de Valença**, o **Exmo. Deputado Estadual, Sr. Dr. Wagner Montes dos Santos**, em visita ao nosso Município no próximo dia 15 de agosto de 2008.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Prefeitura promoverá Passeio Ciclístico no dia 09 de agosto



Será realizado neste sábado, 9 de agosto, mais um Passeio Ciclístico.

Com organização da Prefeitura Municipal de Valença através da Assessoria de Esporte e Lazer, desta vez o passeio será Rural, com

percurso de aproximadamente 15 quilômetros. A concentração será às 14:00 horas, na Rua Getúlio Vargas, no Bar da Tia Catarina, e largada prevista para às 15:00 horas.

Toda a comunidade valenciana está sendo convidada a participar deste momento de lazer, inclusive o público infantil, já que haverá equipe de apoio para auxiliar o evento.

Ponto facultativo na Prefeitura no dia 14

De acordo com o decreto n.152, de 1 de agosto de 2008, foi decretado ponto facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 14 de agosto (quinta-feira), em razão do feriado de 15 de agosto, Dia da Padroeira, Nossa Senhora da Glória.

De acordo ainda com o documento, ficam excetuados os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

9º Encontro de Cavaleiros de Conservatória será neste final de semana



Será realizado nos dias 09 e 10 de agosto, o 9º Encontro de Cavaleiros de Conservatória. Numa promoção da Associação Rural de Conservatória, com realização de Tiãozinho Bonifácio e apoio da Prefeitura Municipal de

Valença através da Subprefeitura de Conservatória, o evento contará com barracas e shows. No sábado haverá show com AGITASOM, a partir das 20:00 horas e show com o Grupo Agito Tropical, a partir das 22:00 horas e no domingo, o conjunto AGITASOM novamente se apresentará a partir das 20:00 horas.

CONVITE

Reunião da CEMAC será no dia 19

A Secretaria Municipal de Saúde convida para reunião no próximo dia 19 de agosto, terça-feira, às 19:00 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Medicina, para esclarecimentos sobre a CEMAC (Central de Marcação de Consultas) e os trâmites do novo Sistema Sisreg III.

9 de Agosto

Dia da Campanha Nacional de Multivacinação contra Pólio e Rubéola

Será realizada no dia 09 de agosto, sábado, a Campanha Nacional de Multivacinação: a 2ª Etapa de Vacinação contra a Poliomielite (Paralisia infantil), para crianças até cinco anos de idade (incompletos) e a vacinação contra Rubéola, para homens e mulheres de 12 a 39 anos de idade, independente de terem sido vacinados anteriormente. A 1ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Rubéola se estenderá até o dia 30 de agosto. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Imunização, no dia 9, estarão funcionando, das 8:00 às 17:00 horas, os seguintes postos de vacinação:

Sala de Vacina Central (Rua Castro Alves, n 97, centro)

PSF (Programa Saúde da Família) do Parque Pentagna

PSF da Biquinha

PSF do Cambota

UBS (Unidade Básica de Saúde) do Jardim Valença

UBS do Carambita

UBS do Ciep São José das Palmeiras

PSF de João Bonito

PSF de Osório

PSF de Pentagna

PSF de Parapeúna

UBS do Bairro de Fátima

UBS da Passagem

UBS de João Dias

PSF de Chacrinha

UBS da Varginha

UBS do Canteiro

PSF de São Francisco

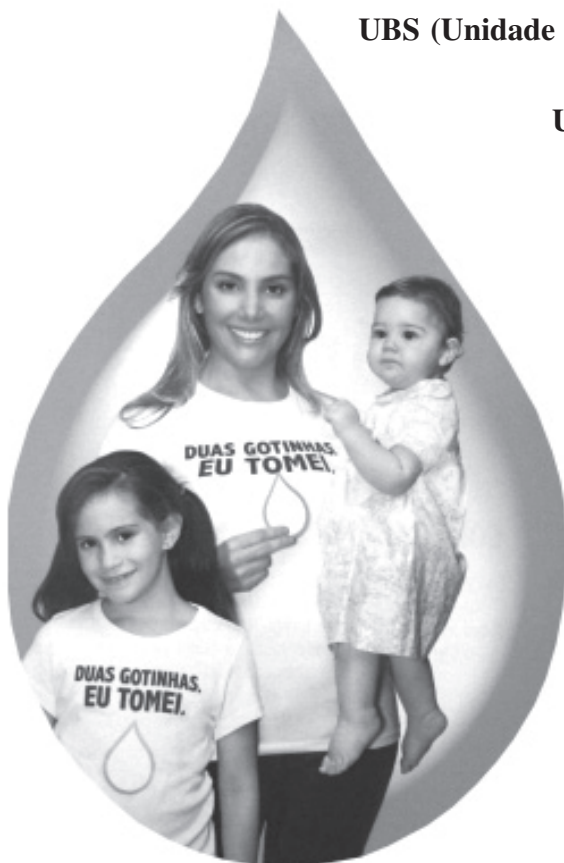
UBS de Quirino

UBS de Barão de Juparanã

PSF de Conservatória

PSF de Santa Isabel

e na Rua dos Mineiros (Tenda)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALENÇA - RIO DE JANEIRO**